



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 447, DE 2019

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Stúdios de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Legislação citada

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1770797&filename=PDL-447-2019

- Informações complementares

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1755505&filename=TVR+458/2018



Página da matéria



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Stúdios de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 9.626, de 20 de dezembro de 2018, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 12 de março de 2015, a concessão outorgada à TV Stúdios de Ribeirão Preto Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 23 de maio de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 323/2022/PS-GSE

Brasília, 23 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Stúdios de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222950883600>



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 9.626, de 20 de Dezembro de 2018 - DEC-9626-2018-12-20 - 9626/18
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2018;9626>